



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 064/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.001/2018, PUBLICADO EM 15 DE JANEIRO DE 2018, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO (4 CRS), PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS CONFORME PROCESSO Nº. 17/2000-0190813-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº.1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº. 5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO, inscrito no CNPJ sob o nº. 96.136.643/0001-36, CNES sob o nº. 2244357, situado na Rua Sete de Setembro, nº. 570, Centro - SANTIAGO/RS, CEP.: 97700-000, fone: (55) 3251-2770, neste ato representado por seu Presidente, Sr. IRMO ELZEARIO SAGRILLO, portador da Carteira de Identidade nº. 5025807701, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 044.432.330-91, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA

O presente Termo Aditivo tem por objeto INCLUIR a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar no Contrato nº. 001/2018, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR

O Incremento Temporário do Teto MAC, autorizada por meio da Emenda Parlamentar de custeio, prevista na Portaria MS nº. 1.716, de 07/07/2017, no valor de R\$ 150.000,00, deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto nos artigos 3º e 4º da Portaria GM/MS nº 788/2017, sendo vedada a aplicação do recurso para pagamento de pessoal e encargos.

Parágrafo Primeiro - O incremento temporário, autorizado pela Emenda Parlamentar, será repassado ao prestador condicionado à transferência financeira pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde, respeitando os prazos determinados nas Portarias GM/MS nº 204/2007 e Portarias GM/MS nº 2617/2013

Parágrafo Segundo - O prestador deverá prestar contas do recurso recebido à Comissão de Acompanhamento do Contrato."

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,

de igual teor e forma.

Porto Alegre, 30 de ABRIL de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

IRMO ELZEARIO SAGRILLO
Presidente do Hospital de Caridade de Santiago

MUNICÍPIO: Montenegro/RS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no art. 25 "caput" da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Em 02 de maio de 2018, com fundamento no Art. 26, da Lei Supracitada.

Protocolo: 2018000096427

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 010/2018.

PROCESSO Nº 18/2000-0001803-2.

Pelo presente Termo fica RETIFICADO o Contrato nº. 208/2018, celebrado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e LABCENTER LABORATÓRIOS LTDA - ME - LABCENTER, no que tange ao número da Coordenadoria Regional de Saúde, constante na Cláusula Primeira - Do Objeto, onde o correto é "11ª CRS", e não como constou. Celebrado em 02 de maio de 2018

Protocolo: 2018000096428

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0135013-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021397

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Bage, CNPJ: 87.408.845/0001-07; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 067/2018, ao Contrato nº 194/2017, Processo nº 17/2000-0135013-2, celebrado em 26/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a SANTA CASA DE CARIDADE DE BAGÉ. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do contrato acima citado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR, no Contrato, a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07 /07/2017 e na Portaria MS nº 2.940, de 03/11/2017. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 39.095.741,96 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/194/2017. Número Empenho: 18001589245; 18001589305; 18001591087.

Protocolo: 2018000096429

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0138300-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2017/021490

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Nossa Senhora de Pompeia, CNPJ: 98.714.876/0001-02; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 148/2018, ao Contrato nº 181/2017, Processo nº 17/2000-0138300-6, celebrado em 30/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE POMPEIA. CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima " Dos Recursos Financeiros, do contrato acima citado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato. CLÁUSULA QUARTA: ALTERAR as despesas do presente Termo Aditivo. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 269.480,64 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006, UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/181/2017. Número Empenho: 18001647310.

Protocolo: 2018000096430

Assunto: Contrato

Expediente: 17/2000-0190813-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2018/020074

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hospital de Caridade de Santiago, CNPJ: 96.136.643/0001-36; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 064/2018, ao Contrato nº 0001/2018, Processo nº 17/2000-0190813-3, celebrado em 30/04/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, e o HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTIAGO. CLÁUSULA PRIMEIRA: INCLUIR, no Contrato, a Cláusula Décima Sétima - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº 1.716, de 07/07/2017. EFICÁCIA: o presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006

Protocolo: 2018000096431

Assunto: Contrato

Expediente: 067977-2000/06-1

Termo Aditivo Nº 7 Contrato: 2014/022132